

RETÍFICA DE MOTORES SOLA
Sola Giraldi Ltda.

R. Guaranis, 503, Centro - Tupã/SP - CNPJ 72.556.871/0001-05 -
Tel. (014) 3496-1138 e 3496-1930- CEP 17.601-140. Insc. Est.
697.008.586-118 E-mail - retsola@gmail.com

Tupã, 03 de Dezembro de 2015.

À

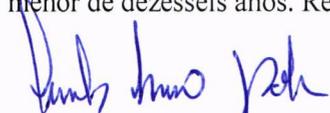
Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara/PR

Pregão Presencial Nº 57/2015-SRP
Processo Administrativo Nº 080/2015

Anexo VII

Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor(Art.7º INC XXXIII DA
CF)

A empresa Sola & Giraldi Ltda inscrita no CNPJ sob nº 72.556.871/0001-05, por intermédio de seu representante legal o S.r. Carlos Antônio Giraldi Sola, portador da Carteira de Identidade nº 7.165.096-9 e do CPF nº 707.987.028-34 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.


Carlos Antônio Giraldi Sola
CPF: 707.987.028-34
R.G: 7.165.096-9
Sócio/Proprietário

72 556 871/0001-05

SOLA & GIRALDI LTDA.

Rua Guaranis n.º 503 - Centro

Cep. 17.601 - 140

TUPÃ - S.P


Atenciosamente
Sola & Giraldi Ltda.

5/10/77

4117 2A
CANTON, MASS.

215 STATE STREET, 2ND FLOOR

WILMINGTON, MASS.

33 22V 81 0001 07

RETÍFICA DE MOTORES SOLA
Sola Giraldi Ltda.

R. Guaranis, 503, Centro - Tupã/SP - CNPJ 72.556.871/0001-05 -
 Tel. (014) 3496-1138 e 3496-1930- CEP 17.601-140. Insc. Est.
 697.008.586-118 E-mail - retsola@gmail.com

Tupã, 03 de Dezembro de 2015.

À

Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara
 Nova Santa Bárbara/PR

Pregão Presencial N° 57/2015-SRP
 Processo Administrativo N° 080/2015

Anexo VIII

Declaração de Idoneidade

A empresa Sola & Giraldi Sola Ltda estabelecida na Rua Guaranis, nº 503, inscrita no CNPJ sob nº 72.556.871/0001-05, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 57/2015 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Carlos Antônio Giraldi Sola
 CPF: 707.987.028-34
 R.G: 7.165.096-9
 Sócio/Proprietário

72 556 871/0001-05

SOLA & GIRALDI LTDA.

Rua Guaranis n.o 503 - Centro

Cep. 17.601-140
TUPA - S.P



Atenciosamente
 Sola & Giraldi Ltda.






1977

July 20

15720-21100000

RETÍFICA DE MOTORES SOLA
Sola Giraldi Ltda.

342

R. Guaranis, 503, Centro - Tupã/SP - CNPJ 72.556.871/0001-05 -
Tel. (014) 3496-1138 e 3496-1930- CEP 17.601-140. Insc. Est.
697.008.586-118 E-mail - retsola@gmail.com

Tupã, 03 de Dezembro de 2015.

À

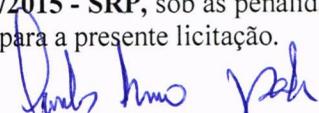
Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara/PR

Pregão Presencial Nº 57/2015-SRP
Processo Administrativo Nº 080/2015

Anexo IX

Declaração de Fatos Impeditivos

A empresa Sola & Giraldi Ltda estabelecida na Rua Guaranis, nº 503, inscrita no CNPJ sob nº 72.556.871/0001-05, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 57 /2015 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarnos para a presente licitação.**


Carlos Antônio Giraldi Sola
CPF: 707.987.028-34
R.G: 7.165.096-9
Sócio/Proprietário


Atenciosamente
Sola & Giraldi Ltda.

72 556 871/0001-05

SOLA & GIRALDI LTDA.

Rua Guaranis n.º 503 - Centro

Cep. 17.601-140

TUPA - S.P.

10-100018 222 21

10-100018 222 21

[Handwritten signature]

RETÍFICA DE MOTORES SOLA
Sola Giraldi Ltda.

R. Guaranis, 503, Centro - Tupã/SP - CNPJ 72.556.871/0001-05 -
Tel. (014) 3496-1138 e 3496-1930- CEP 17.601-140. Insc. Est.
697.008.586-118 E-mail - retsola@gmail.com

Tupã, 03 de Dezembro de 2015.

À

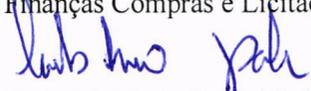
Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara/PR

Pregão Presencial Nº 57/2015-SRP
Processo Administrativo Nº 080/2015

Anexo XI

Declaração de Não Parentesco

À Sola & Giraldi Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 72.556.871/0001-05, por intermédio de seu representante legal o S.r. Carlos Antônio Giraldi Sola, portador da Carteira de Identidade nº 7.165.096-9 e do CPF nº 707.987.028-34, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 57/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.


Carlos Antônio Giraldi Sola
CPF: 707.987.028-34
R.G: 7.165.096-9
Sócio/Proprietário

72 556 871/0001-05

SOLA & GIRALDI LTDA.

Rua Guaranis n.º 503 - Centro

Cep. 17.601-140

TUPÃ - S.P



Atenciosamente
Sola & Giraldi Ltda.





Handwritten notes at the top of the page, including a circled 'A' and some illegible scribbles.

Handwritten notes in the upper middle section, possibly including the name 'W. W. W.'.

Handwritten notes in the middle right section, including the number '15 226 831000102'.

Handwritten notes on the left side of the page, including the word 'Type'.

Faint, illegible handwritten notes in the lower middle section.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.

72 556 871/0001-05

SOLA & GIRALDI LTDA.
Rua Guarani's n.o. 503 - Centro
Cep. 17.501-140
TUPA - S.P.

344

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

72 556 871/0001-05

SOLA & GIRALDI LTDA.

72 556 871

SOLA & GIRALDI
Rua Guarani's n.o. 503 - Centro
Cep. 17.501-140
TUPA - S.P.

[Handwritten mark]

72 556 871

SOLA & GIRALDI

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.313.252-5-SSP/PR do CPF/MF n.º 029.169.099-82, MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87 e VANDERLEI JOSE BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 019.695.559-98, tem entre si justa e contratada a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Av. Antonio Francischinin. n.º 1452 - centro, CEP 86240-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA: Iniciará suas atividades em dezoito de junho de dois mil e um.

CLAUSULA QUARTA: O objeto da sociedade será Comércio varejista de lubrificantes, pneus, acessórios para veículos automotores e água mineral.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma subscritas em:

VALDINEI APARECIDO BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00

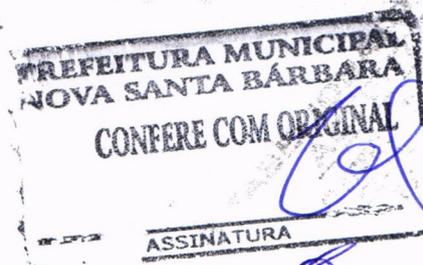
Parágrafo único: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios declaram sob pena de lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil (art. 53, IV, Dec. 1800/96).

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio VALDINEI APARECIDO BARBOSA, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1964 O - 348-000

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The information contained herein is classified as [redacted] and is intended for the use of [redacted] only.

3. This document is to be read in conjunction with the [redacted] and the [redacted] of the [redacted] dated [redacted].

4. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

5. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

6. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

7. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

8. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

9. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

10. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

11. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

12. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

13. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

14. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

15. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

16. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

17. The [redacted] of the [redacted] is to be maintained in the [redacted] and is to be updated as necessary.

MUNICÍPIO DE ASSAÍ
DO PARÁ

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.

Parágrafo primeiro – É autorizado a cada sócio gerente delegar os poderes de gerência por meio de procuração, o mesmo que a pessoas estranhas ao quadro societário, restringindo-se aos atos do outorgado ao que contar especificamente no instrumento de mandato, dentro de seu prazo de validade dos poderes que será especificado no instrumento de procuração.

Parágrafo segundo – Para o caso de procuração com cláusula “adjudicia” a quaisquer advogados é dispensado o prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito a uma retirada mensal a título de pró labore.

Parágrafo único - Poderá a cada sócio gerente renunciar ao direito da retirada a título de pró labore mediante carta de renúncia para este fim expedida e assinada pela mesma, seja por tempo determinado ou indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica o sócio gerente dispensado da prestação de caução da Gerência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado os sócios gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fiança, avais e endossos, respondendo pessoalmente pelos danos causados, decorrentes da transgressão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão transferir suas quotas às pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecê-las aos sócios remanescentes, que terão direito de preferência na aquisição, devendo a oferta ser manifestada através de comunicação escrita.

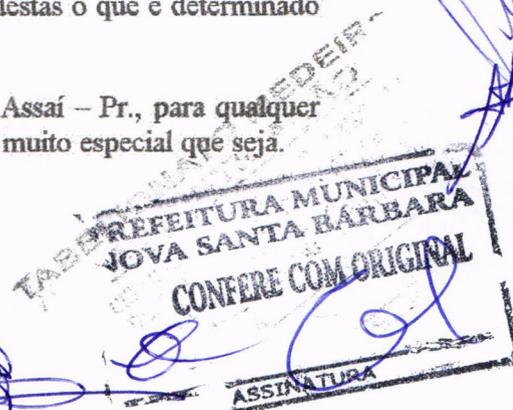
Parágrafo único: Contado 60(sessenta) dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita do encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para a oferta de terceiros as quotas de sua propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Todo dia 31 de cada ano será precedida o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados terão destino determinado pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, assumindo no lugar os herdeiros designados legalmente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possa ser suscitadas sobre o presente contato serão supridas ou resolvidas com base no artigo 18 do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, no decreto Lei n.º 6.404/76 e na omissão destas o que é determinado judicialmente.

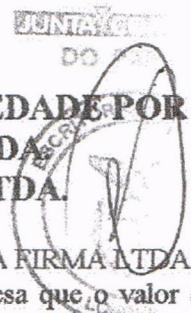
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica o foro da Comarca de Assaí – Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Handwritten notes and a stamp in the top right corner, possibly containing a date or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of text, which is mostly illegible due to extreme blurriness and low contrast.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding note.

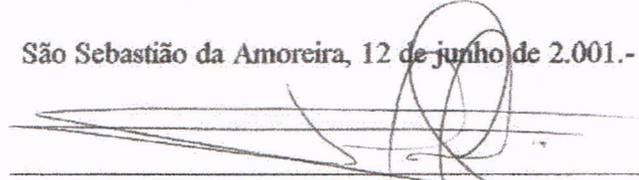


CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA FIRMA LTDA. DECLARAM para os efeitos legais de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado ao inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.º 3º daquela lei.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

São Sebastião da Amoreira, 12 de junho de 2.001.-



VALDINEI APARECIDO BARBOSA

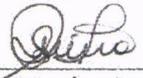


MILTON TRINDADE BARBOSA

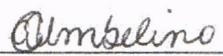


VANDERLEI JOSE BARBOSA

Testemunhas:

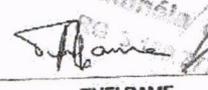


Silvana Martins Pereira
RG n.º 5.423.212-8-SSP/PR

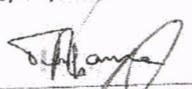


Ana Cristina Umbelino
RG n.º 35.117.504-0-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 41204595294
 Protocolo: 01/138141-8


TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 20011381558
 Protocolo: 01/138155-8
 Empresa: 41 2 0459529 4


TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL


ASSINATURA

ELIZABETH MEDEIROS
 SECRETARIA GERAL



Handwritten notes and diagrams at the top of the page, including a large scribble and some illegible text.

Second set of handwritten notes and diagrams, appearing as a separate section or continuation of the first.

Vertical text on the left side of the page, possibly a list or index.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page, possibly a main body of text or a large heading.

Text at the bottom of the page, including a large, faint circular stamp or seal.

348

Alteração Contratual n.º 01
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assai – Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Lícério Felizardo da Rocha, n.º 238 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87, e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai – Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito à Av. Antonio Francischini, n.º 1452 – centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social.

1º Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade empresária passa a localizar-se à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 – Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira – Pr., CEP: 86240-000.

2º A administração da sociedade a partir deste ato, caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME**, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 – Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira – Pr., CEP: 86240-000.

2ª. O capital Social é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	2500	2.500,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	2500	2.500,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	2500	2.500,00

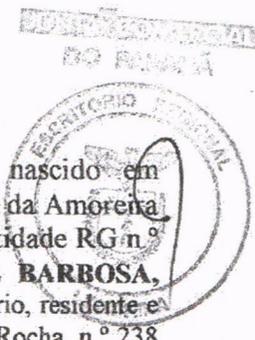
3ª. O objeto social : Comércio varejista de lubrificantes, pneus e acessórios para veículos automotores.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
TABELA DE QUOTAS
ASSINATURA



Handwritten signatures and blue ink marks are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some overlapping the official stamps.

Alteração Contratual n.º 01
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Assai - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- se enquadra na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 19 de novembro de 2004.


VALDINEI APARECIDO BARBOSA

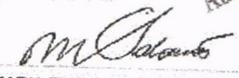

MILTON TRINDADE BARBOSA

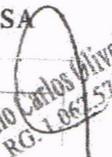

VANDERLEI JOSE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2004
 SOB NÚMERO: 20043956327

Protocolo: 04/395632-7

Empresa: 41 2 0459529 4
 V BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES
 LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL


 Antonio Carlos Oliveira Cruz
 RG. 1.067.578-PR

REFEITURA MUNICIPAL
 JOVA SANTA BÁRBARA
 CONTÉM COM ORIGINAL
 ASSINATURA

TABELA DE REGISTROS


THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964

Dear Sirs:

I have the pleasure to inform you that your application for a position of research assistant in the Department of Chemistry has been reviewed and approved. We are pleased to have you join our staff.

Your appointment will be for a period of one year, beginning on the date specified in the enclosed letter. The position is full-time and involves a variety of research activities in the field of organic chemistry.

The enclosed letter contains details regarding your appointment, including salary, benefits, and other pertinent information. Please review this information carefully and return the enclosed forms to the Department of Chemistry at the University of Chicago.

We are confident that your background and qualifications will be an asset to our department, and we look forward to your arrival.

Sincerely,
[Name]

**Alteração Contratual n.º 02
V. BARBOSA COM.L DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assai - PR, nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - Centro, Sebastião da Amoreira - PR, sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - PR, casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, sito a Rua Licínio Felizardo da Rocha, n.º 238 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87, e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - PR, nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **V. BARBOSA COM.L DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, com primeira alteração contratual sob o n.º 04/395632-7 em 07/12/2004, resolvem alterar pela segunda vez o contrato social.

1ª. Por deliberação unânime dos sócios, altera-se a razão social da empresa para **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME**

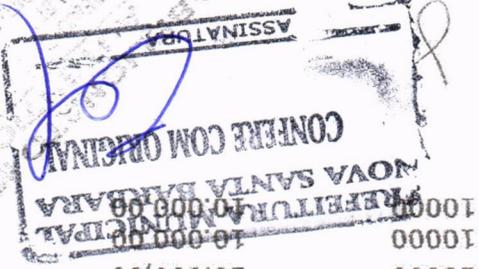
2ª. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios: **VANDERLEI JOSE BARBOSA** *assinando isoladamente*, **MILTON TRINDADE BARBOSA** *assinando isoladamente* e **VALDINEI APARECIDO BARBOSA** *assinando isoladamente*, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

3ª. Altera-se o objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificante para veículos automotores.

4ª. Os sócios integralizaram com reserva do lucro da empresa em 21 de setembro de 2006, o valor R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 22.500 (vinte duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o sócio **VALDINEI APARECIDO BARBOSA** possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas, o sócio **MILTON TRINDADE BARBOSA** possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas e o sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para 10.000 (dez mil) quotas pelos sócios:

Quotas	Valor
10000	10.000,00
10000	10.000,00
10000	10.000,00

VALDINEI APARECIDO BARBOSA
MILTON TRINDADE BARBOSA
VANDERLEI JOSE BARBOSA



Handwritten notes and signatures in blue ink on the left side of the document.

Handwritten letters 'M' and 'B' with an arrow pointing to the stamp area.

Handwritten marks at the top of the page, possibly initials or a signature.



Main body of the document containing several paragraphs of text. The text is extremely faint and appears to be mirrored or bleed-through from the reverse side of the paper. It is largely illegible.

5ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - Pr., CEP: 86240-000.

2ª. O capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10000	10.000,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	10000	10.000,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	10000	10.000,00

3ª. O objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificante para veículos automotores.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios: VANDERLEI JOSE BARBOSA assinando isoladamente, MILTON TRINDADE BARBOSA assinando isoladamente e VALDINEI APARECIDO BARBOSA assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

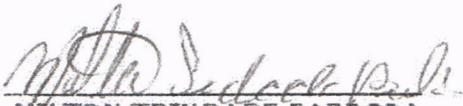
14ª. Fica eleito o foro de Assai - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

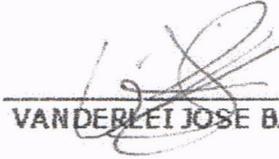
Declara, para os fins do art. 5ª da Lei nº 9.841/99, que:
se enquadra na situação de microempresa;
o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2ª da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3ª da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2006.


VALDINEI APARECIDO BARBOSA


MILTON TRINDADE BARBOSA


VANDERLEI JOSE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2006
SOB NÚMERO: 20063686171
Protocolo: 06/368617-1
Empresa: 41 2 0459529 4
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME
1087485
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA
TABELADO

11/15/52

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
SUBJECT: [Illegible]

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME



VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assai - Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF n.º 029.169.099-82, MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, natural de Assai - Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF n.º 744.699.599-87, e VANDERLEI JOSE BARBOSA, brasileiro, natural de Assai - Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de V. Barbosa - Auto Center Ltda- Me, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., soto a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - Bairro Industrial - Pr., CEP: 86240-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, com primeira alteração contratual protocolo n.º 04/395632-7 em 07/12/2004 e segunda alteração em 18/10/2006, protocolo n.º 06/368617-1, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, resolvem alterar pela terceira vez o contrato social.

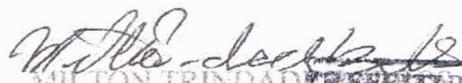
1º Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade resolve alterar o objeto social da empresa para: Comércio a varejo de peças, equipamentos, acessórios, lubrificantes, pneumáticos e câmaras-de-ar, baterias, rodas, escapamentos para veículos automotores e serviços de alinhamento e balanceamento.

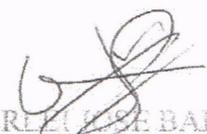
2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2009.


VALDINEI APARECIDO BARBOSA


MILTON TRINDADE
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA


VANDERLEI JOSE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009
SOB NÚMERO: 20092031757
Protocolo: 09/203175-7, DE 18/05/2009
Empresa: 41 2 0459529 4
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL







SECRET
OFFICE OF THE DIRECTOR
CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY
WASHINGTON, D.C. 20505

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP
CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204595294

354

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 1274 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82.

MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, 238 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 1274 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

Únicos sócios da empresa **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, protocolo: 01/138141-8, em 22/06/2001; Primeira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 04/395632-7 de 07/12/2004; Segunda Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 06/368617-1 de 18/10/2006; Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 09/203175-7 de 20/05/2009; NIRE nº: 41204595294, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.518.620/0001-78; resolvem alterar pela quarta vez Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª O endereço do Sócio Valdinei Aparecido Barbosa passa a ser: Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, CEP.: 86.270-000.

2ª O endereço do Sócio Milton Trindade Barbosa passa a ser: Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

3ª O endereço do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser: Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

4ª O estado civil do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 1.488 de 29/03/2008, fls. 71, livro B-16.

5ª O objeto social da empresa passa a ser: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas pesadas; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo automotor; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio varejista de peças e partes para máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio varejista de peças, partes e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves de roda, macacos e ferramentas específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados, bem como a cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência de veículos em estradas.

6ª Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

2. **VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, solteiro, nascido em 15/10/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, sito a Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, CEP.: 86.270-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82.

3. **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

Únicos sócios desta sociedade empresaria que é regida mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, e tem sede e domicílio na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000.

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:



The first part of the document is a letterhead containing the name of the organization and the date of the document. The text of the letter is written in a formal, professional style, addressing the recipient and providing the necessary information regarding the subject matter. The letter is signed by the appropriate authority and includes a closing statement.

The second part of the document is a detailed report or memorandum. It begins with a clear statement of the purpose and scope of the investigation or study. The report is organized into several sections, each addressing a specific aspect of the subject. The findings are presented in a logical and systematic manner, supported by relevant data and evidence. The report concludes with a summary of the key findings and recommendations for further action.

The third part of the document is a list of references or a bibliography. It provides a comprehensive list of the sources used in the report, including books, articles, and other documents. Each entry is formatted according to standard citation guidelines, ensuring the accuracy and reliability of the information presented.

The final part of the document is an appendix or a list of exhibits. It contains additional information, data, or documents that are relevant to the report but are too large or detailed to be included in the main text. Each exhibit is clearly labeled and described, providing a complete record of the materials used in the study.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP
CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204595294

355

Sócios	Quotas	Valores
1. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA	10.000	R\$ 10.000,00
2. VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10.000	R\$ 10.000,00
3. MILTON TRINDADE BARBOSA	10.000	R\$ 10.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

3ª O objeto Social da empresa é: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas pesadas; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo automotor; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio varejista de peças e partes para máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio varejista de peças, partes e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves de roda, macacos e ferramentas específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados, bem como a cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência de veículos em estradas.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe aos sócios: **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, VALDINEI APARECIDO BARBOSA e MILTON TRINDADE BARBOSA**, assinando isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ora contratado, ou em assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Assaí – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Sebastião da Amoreira – Pr, 21 de Março de 2014.

1. Vanderlei José Barbosa
CPF/MF: 019.695.559-98

2. Valdinei Aparecido Barbosa
CPF/MF: 029.169.099-82

3. Milton Trindade Barbosa
CPF/MF: 744.699.599-67

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA BÁRBARA
ASSINATURA COM ORIGINAL

ASSINATURA

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS

IN SENATE,
January 11, 1955

COMMISSIONERS OF THE GENERAL LAND OFFICE,
DALLAS, TEXAS

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE GENERAL LAND OFFICE
ON THE PROCEEDINGS OF THE BOARD OF LAND COMMISSIONERS

The following is a summary of the proceedings of the Board of Land Commissioners for the month of January, 1955. The Board met on January 11, 1955, at 10:00 a.m. in the State Capitol Building, Austin, Texas. The Board was presided over by Commissioner [Name], and the following members were present: [List of names]. The Board considered and approved the following items:

1. [Item 1 description]

2. [Item 2 description]

3. [Item 3 description]

4. [Item 4 description]

5. [Item 5 description]

6. [Item 6 description]

7. [Item 7 description]

8. [Item 8 description]

9. [Item 9 description]

10. [Item 10 description]

11. [Item 11 description]

12. [Item 12 description]

13. [Item 13 description]

14. [Item 14 description]

15. [Item 15 description]

16. [Item 16 description]

17. [Item 17 description]

18. [Item 18 description]

19. [Item 19 description]

20. [Item 20 description]

21. [Item 21 description]

22. [Item 22 description]

23. [Item 23 description]

24. [Item 24 description]

25. [Item 25 description]

26. [Item 26 description]

27. [Item 27 description]

28. [Item 28 description]

29. [Item 29 description]

30. [Item 30 description]

31. [Item 31 description]

32. [Item 32 description]

33. [Item 33 description]

34. [Item 34 description]

35. [Item 35 description]

36. [Item 36 description]

37. [Item 37 description]

38. [Item 38 description]

39. [Item 39 description]

40. [Item 40 description]

41. [Item 41 description]

42. [Item 42 description]

43. [Item 43 description]

44. [Item 44 description]

45. [Item 45 description]

46. [Item 46 description]

47. [Item 47 description]

48. [Item 48 description]

49. [Item 49 description]

50. [Item 50 description]

51. [Item 51 description]

52. [Item 52 description]

53. [Item 53 description]

54. [Item 54 description]

55. [Item 55 description]

56. [Item 56 description]

57. [Item 57 description]

58. [Item 58 description]

59. [Item 59 description]

60. [Item 60 description]

61. [Item 61 description]

62. [Item 62 description]

63. [Item 63 description]

64. [Item 64 description]

65. [Item 65 description]

66. [Item 66 description]

67. [Item 67 description]

68. [Item 68 description]

69. [Item 69 description]

70. [Item 70 description]

71. [Item 71 description]

72. [Item 72 description]

73. [Item 73 description]

74. [Item 74 description]

75. [Item 75 description]

76. [Item 76 description]

77. [Item 77 description]

78. [Item 78 description]

79. [Item 79 description]

80. [Item 80 description]

81. [Item 81 description]

82. [Item 82 description]

83. [Item 83 description]

84. [Item 84 description]

85. [Item 85 description]

86. [Item 86 description]

87. [Item 87 description]

88. [Item 88 description]

89. [Item 89 description]

90. [Item 90 description]

91. [Item 91 description]

92. [Item 92 description]

93. [Item 93 description]

94. [Item 94 description]

95. [Item 95 description]

96. [Item 96 description]

97. [Item 97 description]

98. [Item 98 description]

99. [Item 99 description]

100. [Item 100 description]

Item	Page	Page
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE GENERAL LAND OFFICE
ON THE PROCEEDINGS OF THE BOARD OF LAND COMMISSIONERS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°366/2015.

Certifico atendendo à pedido da parte verbal interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, nao encontramos débitos em nome de V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA - ME C.N.P.J:04.518.620/0001-78

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 Novembro de 2015.



Depto de Cad. Trib. e Lançadoria
Ivone Ferreira Gaspa
Chefe de Divisão de Fazenda
RG 1.650.076



SECRET
NO FOREIGN DISSEM



SECRET
NO FOREIGN DISSEM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ASSAÍ

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Bolívia, S/n - Centro - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone (43) 3262-3201

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verificou-se, até a presente data **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.

CNPJ: 04.518.620/0001-78

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 2 de outubro de 2015.

Euclides Guimarães Junior
 Diretor de Secretaria
 Portaria 22/2014
 Assaí, 2 de outubro de 2015

Secretaria do Distribuidor e Anexos
 Comarca de Assaí - PR

REFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BARBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

[Handwritten signatures and marks in the left margin]

[Handwritten mark in the top right corner]

[Handwritten mark in the top left corner]

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 311/2001

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, pelo presente concede licença à:

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME

MAXICAR LUBRIFICANTES.

CNPJ: 04.518.620/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7529705

Endereço: AV BELMIRO L. DE GOUVEIA

Número: 918

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 86240-000

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

UF: PR

Ramo Comercial: COMERCIO DE LUBRIFICANTES E AGUA MINERAL-ALVARA 311/01 - CONTA 834.

<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2015</p> <p><i>Ivone Ferreira Gaspar</i> Ivone Ferreira Gaspar Chefe de Divisão de Fazenda RG 1.650.076</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2016</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2017</p>
<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2018</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2019</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2020</p>

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de Janeiro de 2015

Wanderley Ferreira Figueiredo

 CHEFE DE GABINETE

Wanderley Ferreira Figueiredo
 Chefe de Gabinete

Ivone Ferreira Gaspar

 DEP TRIBUTAÇÃO
 Ivone Ferreira Gaspar
 Chefe de Divisão de Fazenda
 RG 1.650.076

Luz Fernandes

 PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP
CNPJ: 04.518.620/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:34:58 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **4DC7.DAEC.0536.3A44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013980450-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.518.620/0001-78**
Nome: **V BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04518620/0001-78
Razão Social: V BARBOSA AUTO CENTER LTDA
Nome Fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
Endereço: AV BELMIRO LOURENCO DE GOUVEIA 918 / INDUSTRIAL /
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111603175967886474

Informação obtida em 24/11/2015, às 09:38:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br